



-----ACTA 34/2014-----

-----Da reunião extraordinária de 9 de Dezembro de 2014-----

-----Aos nove dias, do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes.-----

-----Não se encontravam presentes as Senhoras Vereadoras Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----DELIBERAÇÕES DIVERSAS-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECERES PREVIOS VINCULATIVOS, FAVORÁVEIS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS-----

-----O Senhor Presidente apresentou a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratos de Prestação/Aquisição de Serviços - Ajustes Directos Simplificados", de acordo com informação dos serviços que se



anexa."-----
-----A proposta está devidamente informada e cabimentada.-----
-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por
unanimidade.-----
-----As Senhoras Vereadoras Maria Emilia e Sónia Colaço não
estavam presentes à altura desta votação.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E INTERNET E CRIAÇÃO DE PLATAFORMA
DE SERVIÇOS DIVERSOS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO
PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----
-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----
-----"Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz, Dados e
Internet e Criação de Plataforma de Serviços Diversos, para
Instalações Municipais - 2015/2016/2017 - autorização prévia de
compromisso plurianual (LCPA - L8/2012, de 21 de Fevereiro).-----
-----Considerando que:-----
-----A aquisição de um serviço de Comunicações fixas de voz e
dados é fundamental para o funcionamento do Município e
verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição
dos referidos serviços essenciais, assim como reduzir os actuais
custos;-----
-----Através da CIMLT tem vindo a ser preparado um plano de
comunicações e interligações Inter e Intra Municipais, que foi
reapreciado e reformulado, no sentido de se conseguirem mais e
melhores serviços partilhados e consequente redução de custos, à
semelhança do que aconteceu com o serviço de comunicações
móveis;-----
-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em
termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--
-----O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do
presente procedimento será de 24 meses, a contar da data da
assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que
devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----



-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de consumo de €29.850,00/por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a €59.700,00.-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 24 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três anos económicos:-----

-----a) - Ano 2015: €27.362,50;-----

-----b) - Ano 2016: €29.850,00 e-----

-----c) - Ano 2017: €2.487,50.-----

-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o ano económico de 2015 foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2015 em reunião extraordinária de Câmara Municipal em 30 de Outubro de 2014 e será submetido a sessão da Assembleia Municipal em Dezembro de 2014, e dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----relativo ao procedimento para Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz, Dados e Internet e Criação de Plataforma de Serviços Diversos, para instalações municipais, pelo valor estimado de €59.700,00."-----

-----Acompanha a proposta Declaração do Senhor Presidente do seguinte teor:-----

-----"Para efeitos do disposto na alínea c), do número 3 do



artigo 22º, do Decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho, declara-se que a despesa referente a "Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz, Dados e Internet e Criação de Plataforma de Serviços Diversos", encontra-se inscrita na proposta de documentos previsionais para 2015, na rubrica SO/02.02.09".-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----As Senhoras Vereadoras Maria Emilia e Sónia Colaço não estavam presentes à altura desta votação.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33º da Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio à União Futebol Clube de Almeirim, no valor de 9.499,00 euros, para aquisição de equipamentos."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido de entidade, factura pró forma e informação de cabimento.-----

-----Posta a proposta de atribuição de subsidio no montante de 9.499,00 euros, a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----As Senhoras Vereadoras Maria Emilia e Sónia Colaço não estavam presentes à altura desta votação.-----

-----Às oito horas e dez minutos entraram as Senhoras Vereadoras Maria Emilia e Sónia Colaço.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA "CENTRO DE INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA DE ALMEIRIM - 1ª FASE - RECUPERAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO DIVINO ESPIRITO SANTO"**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----



-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º, alínea a) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto Lei número 278/2009, de 2 de Outubro, proponho a nomeação do Senhor Engenheiro António Xavier Martins da Rocha Pinto, como fiscal da empreitada: "Centro de Interpretação Histórica de Almeirim - 1ª Fase - Recuperação da Antiga Igreja do Divino Espírito Santo."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"A Aquisição de Seguros é fundamental para o funcionamento do Município, e verificando-se uma actual necessidade de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;-----

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30 de Junho de 2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos estará em causa uma estimativa de custo de €429.955,40, para a totalidade do fornecimento;-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 36 meses,



a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos, acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2015, em reunião extraordinária da Câmara Municipal em 30 de Outubro de 2014 e será submetido a sessão da Assembleia Municipal a realizar em dezembro de 2014, contudo, os seus encargos excedem o limite de €99.759,58 previsto na alínea b), do número 1, do artigo 22º, do Decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho, torna-se por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22, do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Mais,-----

-----Dado que, a assunção do compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número 1, do artigo 22º, do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos



termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, relativo ao Concurso Público para Aquisição de Apólices de Seguro, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----A proposta encontra-se acompanhada da seguinte declaração emitida pelo Senhor Presidente:-----

-----"Para efeitos do disposto na alínea c), do número 3 do artigo 22º, do Decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho, declara-se que a despesa referente a "Aquisição de Apólices de Seguros - Acordo Quadro a celebrar pela CCE da CIMLT", encontra-se inscrita na proposta de documentos previsionais para 2015, na rubrica SO/01.03.09.01 e SO/02.02.12".-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se estes seguros estão relacionados com aqueles que têm sido presentes a reunião de Câmara ao longo do ano ou se são outros e quem faz as estimativas.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que não estando incluídos no pacote inicial, no entanto vai-se tentar incluir, apesar de se conseguir preços baixos com estes acordos. Em relação às estimativas, estas são elaboradas pela CIMLT.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORAVEL À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA NATAÇÃO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM, ANO 2014/2015, A REALIZAR COM FILIPA ALEXANDRA ISABELINHA HONORIO**-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio



vinculativo favorável à aquisição dos serviços: Prestação de Serviços na Área da Nataç o nas Piscinas Municipais de Almeirim, Ano 2014/2015, a realizar com Filipa Alexandra Isabelinha Hon rio, de acordo com informa o dos servi os que se anexa."---

-----A proposta encontra-se devidamente cabimentada e documentada.-----

-----A Senhora Vereadora S nia Cola o salientou o facto de que a proposta n o se encontra de acordo com a Lei, acrescentando ainda, que   entendimento da CDU, que havendo coordenador, um programa t cnico e hor rios a cumprir, se est  perante trabalho subordinado. Disse ainda que a CDU est  mais uma vez a aguardar os pareceres jur dicos que o Senhor Presidente j  referiu anteriormente. Assim, e de acordo com o referido, a proposta n o est  de acordo com a Lei e por isso a CDU vota contra.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou se os trabalhadores com regime de recibo verde, t m exclusividade de servi o com a C mara, ao que o Senhor Presidente respondeu que n o.-----

-----Posta a proposta a vota o, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coliga o Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIAC O E APROVA O DO PEDIDO DE AUTORIZAC O DE DESPESA, PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTR NICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAC O DO MUNICIPIO,   TRAMITA O DO CONCURSO P BLICO N MERO 05/2014/CCE, PARA A AQUISI O DE PRESTA O DE SERVI OS DE SEGURAN A E SA DE NO TRABALHO, BEM COMO APROVA O DAS PE AS PROCEDIMENTAIS, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.**-----

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"A aquisi o de servi os de seguran a e sa de no trabalho,   fundamental para o funcionamento do Munic pio, assumindo-se como uma necessidade premente;-----

-----O Munic pio deliberou, por decis o datada de 30 de Junho de



2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Por deliberação datada de 19 de Março de 2014, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para a abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a), do número 1 e do número 6 do artigo 22º, do Decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----

-----Por deliberação datada de 19 de Março de 2014, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para efeitos da alínea c), do número 1 do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----1 - Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número 1, do artigo 252º, do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho;-----

-----2 - Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número 1, do artigo 20º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento do concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para este Município, o seguinte preço base:-----

-----€ 14.554,50, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 02.02.20, prevendo-se um valor de realização financeira de 5.038,09 €, acrescido de IVA, no ano de 2015, e o restante nos meses subsequentes;-----

-----3 - Para efeitos da cláusula 3ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28 de Setembro de 2011, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de contratação de que



a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----4 - Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 35º e dos artigos 36º e 37º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:-----

-----a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----b) Prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64º, número 4 do CCP;-----

-----c) Estabelecimento do prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86º, número 3 do CCP;-----

-----5 - Propõe-se ainda que, ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 35º e dos artigos 36º e 37º, todos do CPA, e do artigo 109º do CCP, sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências:-----

-----a) Designação do Júri do procedimento;-----

-----b) Decisão de adjudicação;-----

-----c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----6 - Ao abrigo do número 1, do artigo 36º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----7 - Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----8 - Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de



Procedimento e do Caderno de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a realizar, ora anexos."---
-----Acompanha a proposta a Declaração do Senhor Presidente em que é declarado que a despesa referente a esta aquisição de serviços, se encontra prevista na proposta de documentos previsionais para 2015, na rubrica SO/02.02.20, e caderno de encargos.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

----- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO DO CONCELHO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"A proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, foi publicada em Diário da República, 2ª Série, número 170, em 4 de setembro de 2014, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, foram apresentadas algumas sugestões à mesma.-----

-----Da análise das sugestões apresentadas, bem como de uma nova leitura ao projecto de regulamento, verificou-se a necessidade de efectuar alguns pequenos ajustamentos e correcções ao texto, de acordo com algumas sugestões informais apresentadas e verificando-se a pertinência das mesmas, considerou-se alterar a redacção das seguintes cláusulas, conforme indicado a seguir:--

-----Alteração à redacção do artigo 1º, passando o mesmo a constar de: -----

-----"... O presente Regulamento visa definir as normas, condições e critérios dos apoios a atribuir pela Câmara Municipal aos clubes, colectividades desportivas, associações e outros agentes legalmente constituídos bem como os praticantes individuais, que no âmbito do desporto prossigam fins de interesse público municipal e cuja sede social ou principal actividade seja no concelho de Almeirim";-----



-----Alteração à redacção da alínea c) do artigo 4º, passando a mesma a constar de:-----

---- "... Participação: os apoios a atribuir estão por norma, limitados, a uma parte dos custos dos projectos e das iniciativas a realizar, cabendo às entidades beneficiárias assumir os encargos remanescentes, salvo casos que a Câmara entenda em contrário, e desde que devidamente fundamentados".---

-----Alteração à redacção do número 1 do artigo 6º, passando o mesmo a constar de:-----

-----"... Os pedidos de apoio de carácter regular, e de modo a poder celebrar-se atempadamente o respectivo contrato-programa, deverão ser solicitados durante o mês de Setembro de cada ano".-

-----Artigo 7º, acrescentar:-----

-----"As novas modalidades, que não existam no Concelho, são apoiadas desde o início da sua constituição".-----

-----Alteração à redacção das alíneas g) e h) do número 1 do artigo 8º, passando o mesmo a constar de:-----

-----"g)... Declaração devidamente assinada indicando o número de associados e praticantes;"-----

-----h) ... Fotocópia dos relatórios de actividades e contas do exercício económico anterior e respectiva acta de aprovação e plano de actividades para o ano seguinte."-----

-----Assim, proponho, ao Executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere a aprovação do "Regulamento de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim", com as devidas alterações, para posterior envio à Assembleia Municipal."-----

-----O Senhor Presidente informou que foram aceites algumas das propostas de alteração, as quais constam já no regulamento final. Apesar de haverem situações específicas e pontuais, a Câmara deverá apoiar sempre que possível, desde que os pedidos de apoio se encontrem devidamente fundamentados. Informou ainda que os apoios serão atribuídos ao ano civil.-----



-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que quando ocorreu a discussão pública, a CDU participou, no entanto lamenta não estar indicado quem contribuiu com alterações/sugestões, já que parte delas são de acordo com o que a CDU propôs. Salientou que o objectivo seria o de contribuir e clarificar os conceitos apresentados, constatando-se que, da forma que se apresenta o documento, o mesmo não passa de um documento vago, no qual as propostas de fundo apresentadas pela CDU, não foram tidas em conta. Nomeadamente as que usavam uma maior objectividade e transparência na concessão de apoios e uma discriminação positiva do desporto jovem e escalões de formação.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que para a base do problema, nunca ninguém apresentou uma proposta, ou seja, como atribuir os justos valores. Aos clubes? como modalidade individual? Nunca ninguém disse que ao factor a atribuir a cada modalidade, deve ser majorado um determinado valor. Pensa que o mais justo será tratar de igual forma o que é igual, e de diferente maneira, o que é diferente, sendo que para as mesma modalidades haverão critérios iguais. Referiu que a proposta da CDU, também não clarifica a forma pela qual devem ser atribuídos os subsídios.--

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que para o Inatel, por exemplo, se tem tentado a integração dos jovens com 19 ou 20 anos, que em situações pontuais jogam com os júniores.-----

-----O Presidente referiu ainda que há câmaras que decidiram um determinado valor a atribuir aos clubes, não havendo no entanto um valor para apoiar o desporto. A distribuição desta forma não é possível nem desejável, já que as modalidades praticadas em sede de concelho conseguem outro tipo de apoios, que as praticadas fora ou distante do concelho. Outra questão salientada pelo Senhor Presidente, é que não serão atribuídos apoios às novas associações pelo período de dois anos, justificando que muitas das vezes estas são criadas pela



existência de conflitos. È de opinião que estes devem ser resolvidos, e que a solução não passa pela criação de um leque de associações das mesmas modalidades.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço falou ainda de outra questão, relacionada com a criação de uma secção, não existente no concelho, que não está explícita no regulamento no que diz respeito ao tempo de atribuição de apoio.-----

-----Relativamente ao artigo 7º, para o qual foram levantadas dúvidas pela parte da CDU, foi unanime que se acrescentasse o seguinte: "As novas modalidades que não existam no Concelho, são apoiadas desde o início da sua constituição".-----

-----Disse ainda que perante as alterações que foram aceites o regulamento fica muito aquém daquilo que era suposto, de tornar o mesmo numa ferramenta mais robusta na atribuição de apoios de forma responsável, rigorosa e transparente e que lamenta ter-se perdido a oportunidade de proceder a alterações de fundo.-----

-----Posta a proposta de aprovação do regulamento a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e o voto contra da CDU.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques usou da palavra para prestar a seguinte Declaração:-----

-----"A CDU gosta de dizer que é mais responsável e transparente, não concordo. O nosso trabalho é claro e transparente. Nota-se o bom funcionamento da Câmara Municipal com os clubes, por sermos responsáveis e coerentes no que fazemos."-----

-----À questão colocada pelo Senhor Vereador Manuel Sebastião sobre o número de atletas dos Vinte Quilómetros ser muito superior aos outros, se isto implica no valor a atribuir, o Senhor Presidente respondeu que não.-----

-----**APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL NA RENOVACÃO DO**



**PROTOCOLO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A
CAMARA DE MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS
BOMBEIROS DE ALMEIRIM PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO**-----

-----Presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia a informação
do seguinte teor:-----

-----"Em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal
de 30 de Dezembro de 2013, que concede autorização genérica para
autorização prévia de compromisso plurianual, informa-se que ao
abrigo da mesma, foi considerada aquela autorização na renovação
do Protocolo entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil,
Câmara Municipal de Almeirim e Associação Humanitária dos
Bombeiros de Almeirim."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO
RANCHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico
Henriques:-----

-----"Considerando que, o trabalho da escola de folclore do
Rancho de Almeirim é muito interessante e cumpre uma função
social e educativa de relevo, proponho ao abrigo do disposto na
alínea u), do número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013,
de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho de
Almeirim, no valor de quatrocentos euros, destinado a
comparticipar as despesas da realização da "Mostra Infantil De
Folclore".-----

-----Posta a proposta de atribuição de 400,00 euros à escola
folclore de rancho de Almeirim, foi a mesma aprovada por
maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a
abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESENÇA DO MUNÍCIPIO DE ALMEIRIM



NUM ESPAÇO/STAND NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA (BTL) A TER LUGAR DE 25 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DE 2015-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Considerando que a presença na Bolsa de Turismo de Lisboa é um factor importante para a divulgação do Concelho a nível nacional e até internacional, face às entidades aí presentes bem como o número de visitantes, e que o mesmo se traduz num factor de promoção da região, proponho ao executivo que atentas as atribuições do Município, nos termos da alínea m) do número 2 do artigo 23º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a presença do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que se realizará entre 25 de Fevereiro e 1 de Março de 2015."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----ACTAS: Tendo sido previamente distribuída a acta do dia 17 de Novembro de 2014, foi a mesma aprovada.-----

-----O Senhor Presidente deixou dois convites aos Senhores Vereadores; o primeiro para inauguração do Estádio Municipal a ter lugar pelas 15 horas do dia 20 de Dezembro e o segundo para o almoço no dia 5 de janeiro de 2015, no novo refeitório da Escola EB1, Moinho de Vento.-----

-----Às nove horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica